



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“Cria o artigo 1ºA, altera o parágrafo único do artigo 2º e acrescenta o parágrafo único do artigo 22 da Lei 1.969/2009.”

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o artigo 1ºA e seus parágrafos 1º e 2º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1ºA - Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

§ 1º - Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 2º - Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens."

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º, que passará a vigorar com a seguinte redação:



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360035003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

"Artigo 2º - omissis.

I - omissis;

II - omissis;

III - omissis;

IV - omissis;

V - omissis.

Parágrafo único - A aprovação legislativa do projeto fica condicionada ainda ao seguinte:

I - omissis;

II - omissis;

III - omissis."

Art. 3º - Fica criado o parágrafo único do artigo 22, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 22 – omissis.

Parágrafo único – Após realizado os trâmites contidos no caput, o projeto final deverá ser submetido à aprovação legislativa."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360035003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a Lei nº. 1.969/2009, e tem como objetivo, regulamentar a legislação de acordo com a legislação federal.

Além da harmonização à legislação federal, o presente projeto procura um maior controle e fiscalização, pelo Parlamento, das verbas públicas aplicadas nas Parcerias Público Privadas.

Portanto dado ao alcance constitucional projeto, conto com o apoio e aprovação unânime dos nobres pares para aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos,**

22 de agosto de 2023.

Giovani dos Santos

"Pixoxó"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360035003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 360035003100300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Pixoxó** em **22/08/2023 15:07**

Checksum: **8FDF162D566DFCAFD5E5430844901CEB4A0E3BFC33C9724F82482FA30F1DCD33**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360035003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.